



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

PORTARIA SUSEP/DECON N<sup>o</sup> 489, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO – DECON**, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria n<sup>o</sup> 848, de 1<sup>o</sup> de junho de 2000, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP n<sup>o</sup> 15414.003411/2005-85,

**R E S O L V E:**

Art.1<sup>o</sup> Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da HSBC SEGUROS DE AUTOMÓVEIS E BENS (BRASIL) S.A., CNPJ n<sup>o</sup> 07.470.355/0001-93, com sede na cidade de Curitiba – PR, que, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de agosto de 2005, aprovaram, em especial:

I – O aumento do capital social de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), dividido em 84.572.051 (oitenta e quatro milhões, quinhentas e setenta e duas mil, cinqüenta e uma) ações ordinárias escriturais, sem valor nominal; e

II – A reforma do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto Social.

Art.2<sup>o</sup> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LÉO MARANHÃO DE MELLO**  
Departamento de Controle Econômico – DECON  
Chefe